



PL 1139

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 979, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Dispõe sobre a proposta orçamentária para o exercício de 1.987, estimando a Receita e fixando a Despesa Geral do Município em Cz\$. 84.816.500,00 (Oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos cruzados).

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 21 de novembro de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Campo Limpo Paulista para o exercício financeiro de 1.987, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em Cz\$. 84.816.500,00 (Oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos cruzados).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

## 1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Cz\$. 10.555.500,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cz\$. 57.000,00
1.3 - Transferências Correntes.....	Cz\$. 56.407.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	Cz\$. 567.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cz\$. 67.586.500,00

## 2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito.....	Cz\$. 10.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	Cz\$. 60.000,00
2.3 - Transferências de Capital.....	Cz\$. 70.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL....	Cz\$. 10.130.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL.	Cz\$. 77.716.500,00

Of. PMC/500/86



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

626. 02

## 5. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(Excluídas as transferências da Fazenda Municipal)

Departamento Autônomo de Água e Esgoto... Cz\$. 7.100.000,00

**TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... Cz\$. 84.816.500,00**

Artigo 39 - A despesa será realizada' na forma dos Adendos II, III, V, VII e VIII, conforme os seguintes desdobramentos:

### 1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa..... Cz\$. 5.500.000,00

03 - Administração e Planejamento..... Cz\$. 16.880.000,00

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública. Cz\$. 1.570.000,00

08 - Educação e Cultura..... Cz\$. 14.930.000,00

10 - Habitação e Urbanismo..... Cz\$. 22.740.000,00

13 - Saúde e Saneamento..... Cz\$. 2.410.000,00

15 - Assistência e Previdência..... Cz\$. 6.686.500,00

16 - Transporte..... Cz\$. 7.000.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS..... Cz\$. 77.716.500,00**

### DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto... Cz\$. 7.100.000,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... Cz\$. 84.816.500,00**

### 2. POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo..... Cz\$. 5.500.000,00

07 - Administração..... Cz\$. 13.190.000,00

08 - Administração Financeira..... Cz\$. 4.090.000,00

30 - Segurança Pública..... Cz\$. 1.470.000,00

42 - Ensino de Primeiro Grau..... Cz\$. 12.950.000,00

46 - Educação Física e Desportos..... Cz\$. 1.350.000,00

47 - Assistência a Educandos..... Cz\$. 130.000,00

48 - Cultura..... Cz\$. 200.000,00

57 - Habitação..... Cz\$. 260.000,00

Of. pmc/106/86



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

58 - Urbanismo.....	Cz\$. 20.680.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	Cz\$. 1.800.000,00
75 - Saúde.....	Cz\$. 1.310.000,00
76 - Saneamento.....	Cz\$. 1.000.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente.....	Cz\$. 100.000,00
81 - Assistência.....	Cz\$. 3.386.500,00
82 - Previdência.....	Cz\$. 2.500.000,00
84 - Programa de Formação do Patr.Serv.Púb.	Cz\$. 800.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	<u>Cz\$. 7.000.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cz\$. 77.716.500,00

## DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto...	<u>Cz\$. 7.100.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	<u><u>Cz\$. 84.816.500,00</u></u>

### 3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	Cz\$. 53.146.500,00
Despesas de Capital.....	<u>Cz\$. 24.570.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cz\$. 77.716.500,00

## DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto...	<u>Cz\$. 7.100.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	<u><u>Cz\$. 84.816.500,00</u></u>

### 4. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal.....	Cz\$. 5.500.000,00
----------------------------	--------------------

#### PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito.....	Cz\$. 4.500.000,00
03 - Coordenadoria de Planej.e Habitação ..	Cz\$. 260.000,00
04 - Departamento Jurídico.....	Cz\$. 1.100.000,00
05 - Deptº de Exec.Orçamentária e Controle.	Cz\$. 1.170.000,00

of. PMC/106/86



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 04

06 - Deptº da Receita e Ass. Econ. Financeiros	Cz\$. 1.720.000,00
07 - Departamento de Administração.....	Cz\$. 3.410.000,00
08 - Departamento de Obras e Viação.....	Cz\$. 13.230.000,00
09 - Deptº de Serv. Munic. Transp. e Oficina.	Cz\$. 18.290.000,00
10 - Deptº de Saúde e Promoção Social....	Cz\$. 2.896.500,00
11 - Deptº de Educ. Cultura, Esp. e Turismo.	Cz\$. 14.590.000,00
12 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	Cz\$. 1.000.000,00
13 - Encargos Gerais do Município.....	<u>Cz\$. 10.050.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cz\$. 77.716.500,00

## DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto...	Cz\$. 7.100.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	<u>Cz\$. 84.816.500,00</u>

Parágrafo Único - As despesas dos órgãos da Administração Indireta, realizadas com recursos por ela arrecadados, serão discriminados em seus orçamentos próprios, cuja forma e aprovação obedecerão à legislação em vigor.

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, I, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 5º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total daquela estimada para o exercício, observadas as Resoluções nºs 62/75, 93/76 e 64/85 do Senado Federal.

of. PMC / 106 / 86

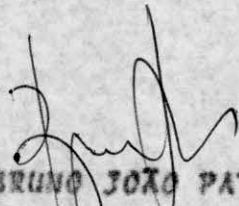


# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

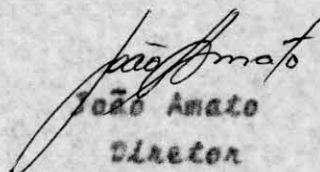
fls. 05

Artigo 69 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer constar a previsão da Receita de Capital correspondente a Operações de Crédito, no valor figurante, para financiar investimentos, nos termos do artigo 79, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 79 - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, revogadas as disposições em contrário.

  
BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
João Amato  
Diretor

Of. PMCL/106/86